



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.773ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo e Diretor Financeiro respondendo, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00005537/2024-10** — NOVACAP — ADEQUAÇÃO DA MINUTA REVISADA DO ESTATUTO SOCIAL DA NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (151437630), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 8/2024 – NOVACAP/PRES/SECRE/SUBGOV (151439797), e decide: APRECIAR e SUBMETER ao Conselho de Administração a Minuta revisada do Estatuto Social (151439451). ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria dos Órgãos Colegiados - SUBSEO para submissão da matéria ora apresentada ao Conselho de Administração.” Relator: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente. **02) 00112-00007878/2024-11** — BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150658138), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 136/2024 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (150599669), e no Despacho –NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (150610753), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2024 – DECOMP/DA (148048335), do tipo maior desconto por lote, modo de disputa aberto e na forma eletrônica, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento sob demanda, de peças e prestação de serviços de mão de obra, de forma continuada, na manutenção de bombas e bicos injetores, da marca “Bosch”, com aplicação de peças e acessórios genuínos e originais, com vista a manutenção de veículos e máquinas que compõem a frota operacional da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (150592847 - páginas 3 e 4), em favor da empresa BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.684.304/0001-20 (Documentos / Habilitação 150213973 - página 29), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa, pelo valor total de R\$ 180.000,00, com a aplicação do percentual de desconto de 30,59% sobre a tabela de preços de peças e sobre o valor da mão de obra, conforme proposta de preços (150215393), por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (141927172). De acordo com o Edital os prazos são: 9.18 - Os itens serão entregues conforme "Pedido de Aquisição de Material-PAM" ou "Pedido de Execução de Serviço-PES", no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento do respectivo "PAM ou PES", emitido pela NOVACAP e 9.19 - O Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado por interesse das partes por até o limite de 05 (cinco) anos, com base no Art. 71 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e Art. 171 do Regulamento de Licitações e Contratos/RLC da NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 270/2024 (150826432).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00112-**

**00020375/2020-16** — FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF - FUNAP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 115/2020 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (151311598), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 478/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (148110946), aprovado pela Diretora Jurídica (149526196), amparada na Lei nº 13.303/2016 e suas alterações e no Regulamento de Licitações e contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.A n.º 115/2020 – DJ/NOVACAP (47249986), celebrado entre esta Companhia e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, CNPJ nº 03.495.108/0001-80, cujo objeto é a prestação de serviços sob demanda de mão de obra especializada ou não especializada, de 100 (cem) sentenciados (as) do Regime Semiaberto e Regime Aberto e àqueles sujeitos à medida de segurança, para execução de serviços de manutenção, conservação, preservação, recuperação e outros afins, de responsabilidade da NOVACAP, e nas áreas externas alcançadas pela Companhia, promovendo reintegração social e ressocialização de trabalhador(a) preso(a), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (46773669), para: I) PRORROGAR a vigência contratual constante do 4º Termo Aditivo (122534763), por mais 12 meses, passando seu término de 22/09/2024 para 22/09/2025, II) REAJUSTAR o valor do contrato pelo IPCA em aproximadamente 4,2275%, referente a bolsa ressocialização dos níveis II e III e do auxílio alimentação dos níveis I, II e III, acrescendo-lhe o valor de R\$ 81.314,40, passando o valor constante no apostilamento (145534987), de R\$ 2.838.669,60, para R\$ 2.919.984,00, conforme manifestação do Executor (151360409), III) SUPRIMIR do efetivo total 50 Reeducandos, permanecendo: 10 (nível I), 25 (nível II) e 15 (nível III), conforme anuência da contratada (150219105), passando o valor de R\$ 2.919.984,00 para R\$ 1.449.687,00. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa 33-91-39, Fonte de Recursos 100 (149100634 E 151401357) sendo disponibilizado o valor de R\$ 161.076,33 para o ano de 2024, ficando o saldo remanescente previsto na proposta orçamentária do ano de 2025, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **04) 00112-00028552/2022-66** — G.C.E S/A — REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - TERMO INDENIZATÓRIO - CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 068/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150997638), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 272/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (113257698) aprovado pelo Diretor Jurídico (113664775), na manifestação do Departamento Jurídico Consultivo (Decons) - (148381925), aprovado pela Diretora Jurídica (150008095), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#), na Instrução Normativa n.º 367/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (114488704) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o pagamento de indenização à empresa G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52, decorrente de desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 068/2021 – DJ/NOVACAP (114487499), que tem como objeto a execução da obra de construção da Escola Classe 425 de Samambaia, localizada no setor sul, QS 425, área especial 02, Samambaia/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 2.708.483,97 por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 231, conforme documento "Disponibilidade Orçamentária n.º 449/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (151394157). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Indenizatório.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00024446/2023-94** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 001/2024- DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (151176941), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 140/2024 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (151120924) e no Despacho – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (151125645), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 001/2024 – DECOMP/DA (140862474) para eventual contratação de empresa para elaboração de Projeto de Readequação do Reservatório de Detenção e Lançamento, incluindo Plano de Segurança do Sistema de Drenagem Pluvial Urbana da Área de Desenvolvimento Econômico Samambaia Oeste; Projeto de recuperação da via que liga as RAs Riacho Fundo I e Riacho Fundo II; e

projeto para execução de pavimento asfáltico da via que liga CAUB I à Escola Classe IPÊ, na Região Administrativa do Riacho Fundo II, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço Unitário, no Modo de Disputa Fechado e na forma Eletrônica, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (151123953), em favor das empresas abaixo relacionadas no valor total de R\$ 394.769,00, por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 035/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (130933067). O contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contando a partir da data da assinatura do contrato e prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço (Para cada Lote), conforme itens 19.2 e 19.1 do Edital (140862474). Lote 01 - Empresa: PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA-EPP - CNPJ n.º: 02.429.986/0001-45 (146443622 - pág. 7) - Valor: R\$ 115.461,06 (146443982 - pág. 5/6); Lote 02 - Empresa: R FAVERI LICITAÇÕES ENGENHARIA LTDA-ME - CNPJ n.º: 48.716.987/0001-71 (145891214 - pág. 59) - Valor: R\$ 188.745,19 (146446517 - pág. 1-5); Lote 03 - Empresa: A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA-EPP - CNPJ n.º: 29.079.618/0001-70 (143470668 - pág. 28) - Valor: R\$ 90.589,75 (143470463 - pág. 1-4). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Urbanização para providências.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **06) 00112-00025044/2023-15 — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 007/2024- DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (151249564), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 141/2024 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (151129170), Despacho – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (151136001) e na Nota Técnica N.º 652/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (151162895), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: I) HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 007/2024 – DECOMP/DA (143096603) para eventual contratação de empresa para execução de serviço de implantação de pavimento asfáltico em vias urbanas não pavimentadas em diversos locais do Distrito Federal, de conformidade com as especificações técnicas do Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço Unitário, no Modo de Disputa Fechado e na forma Eletrônica, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (151124420), em favor da empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.366.582/0001-07 (146052093 - pág. 16), no valor de R\$ 5.763.003,67 (146050265 - pág. 2-4), e II) AUTORIZAR a contratação da mesma, pelo valor de R\$ 5.763.003,67, por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 136/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (135154506). O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, contando a partir da data da assinatura do contrato e prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, conforme itens 19.2 e 19.1 do Edital (143096603). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 274/2024, conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (151363416).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.**



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 19/09/2024, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/09/2024, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/09/2024, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/09/2024, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/09/2024, às 19:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/10/2024, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=151400374)  
verificador= **151400374** código CRC= **379B207E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)